



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 062/2019, DE 10 DE MAIO DE 2019

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.682, de 23 de janeiro de 2019, para o atendimento de despesas que especifica”

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.682, de 23 de janeiro de 2019;

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2019, um crédito adicional no valor de R\$ R\$ 60.109,04 (sessenta mil, cento e nove reais e quatro centavos), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.02 – Divisão de Educação Básica

Programação: 12.361.0006,2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material
Permanente

Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados

Ficha nº 624

Valor: R\$ 60.109,04

Art. 2º - O crédito Adicional suplementar aberto será coberto Superávit Financeiro, conforme art. 43 do §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 60.109,04 (sessenta mil, cento e nove reais e quatro centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã –SP, aos 10 dias do mês de Maio de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

